



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E REPASSE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2018 – RP Nº: 039/2018

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos da Rede Pública de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o pregoeiro Kildare Bittencourt Dutra e a respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 955/2019, para dar continuidade ao processo licitatório em epígrafe. Considerando a homologação do certame na data de 29/03/2019, fez-se constar que foi procedida a intimação dos licitantes vencedores, via e-mail, datado de 01/04/2019, às 14:30h, para apresentação dos documentos relacionados no item 18.5 do Edital. Conforme previsão editalícia expressa (item 18.5), o prazo para apresentação da documentação referida foi de 05 (cinco) dias corridos, iniciando-se em 02/04/2019 e findando-se em 08/04/2019. No dia 04/04/2019, a empresa COOPERSIND - Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, vencedora dos itens/rotas nº 02, 04 e 05, apresentou apenas os documentos exigidos pelo Edital referentes aos itens/rotas nº 02 e 05. O Pregoeiro e a equipe de apoio, ao procederem a conferência da documentação apresentada para o item/rota nº 02, constataram que a Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, exigida na letra "a" do item 18.5, foi emitida apenas junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Diante disso, o Pregoeiro e a equipe de apoio procederam a abertura de diligência, com fulcro no disposto no item 17.6 do Edital e no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, confirmando a inexistência de ações criminais em face do motorista indicado, Willian Pereira Dias Campos, CPF 078.046.236-07, junto à Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Minas Gerais, mediante a emissão da Certidão Negativa Criminal anexa. Desta forma, verificou-se que a documentação apresentada para o item/rota nº 02 está em conformidade com as exigências do Edital, sendo viável a contratação. Prosseguindo, o Pregoeiro e a equipe de apoio conferiram a documentação apresentada para o item/rota nº 05, constatando que a Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, exigida na letra "a" do item 18.5, foi emitida apenas junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Diante disso, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio procederam novamente a abertura de diligência, confirmando a inexistência de ações criminais em face do motorista indicado, Wallace Giovanni Pereira Dias, CPF 049.926.046-50, junto à Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Minas Gerais, mediante a emissão da Certidão Negativa Criminal anexa. Desta forma, verificou-se que a documentação apresentada para o item/rota nº 05 está em conformidade com as exigências do Edital, sendo viável a contratação. A não apresentação dos documentos referentes ao item/rota nº 04, também vencido pela licitante COOPERSIND- Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, ensejou a determinação do repasse deste item, nos moldes consignados ao final desta ata. No dia 05/04/2019, a empresa Luciano Fernando Rodrigues Transporte- ME, vencedora do item/rota nº 03, apresentou a documentação elencada no item 18.5 do Edital. O Pregoeiro e a equipe de apoio procederam a conferência da documentação, constatando que a Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, exigida na letra "a" do item 18.5, foi emitida apenas junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam a abertura de diligência, confirmando a inexistência de ações criminais em face do motorista indicado, Diogo Felipe Campos, CPF 125.898.646-98, junto à Seção ou Subseção

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Judiciária do Estado de Minas Gerais, mediante a emissão da Certidão Negativa Criminal anexa. Desta forma, verificou-se que a documentação apresentada para o item/rota nº 03 está em conformidade com as exigências do Edital, sendo viável a contratação. Finalmente, registra-se que decorreu o prazo sem que o licitante Weder Fernando Pereira apresentasse a documentação exigida no item 18.5 do Edital, tornando forçoso o repasse do item/rota nº 01. Diante de todo exposto, e sendo observada a ordem classificatória, o Pregoeiro procederá ao repasse dos itens/rotas nº 01 e 04, abaixo relacionados, conforme segue:

ITENS/ROTAS	VALOR 1º COLOCADO	EMPRESAS BENEFICIADAS COM REPASSE
01	R\$ 3,00	Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais - COOPERSIND
04	R\$ 3,49	Luciano Fernando Rodrigues Transporte- ME

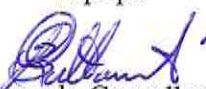
As empresas beneficiadas com o repasse serão notificadas, via e-mail, para manifestarem seu aceite até o dia 17/04/2019, considerando-se os valores dos primeiros colocados dos itens/rotas acima. Em caso de aceite, serão homologados os itens/rotas, para apresentação posteriormente da documentação prevista no item 18.5 do edital, no Setor de Licitação. Os licitantes, desde já, ficam advertidos que acaso não haja aceite, serão convocados os próximos colocados, conforme ordem classificatória. As empresas participantes do certame serão comunicadas via e-mail. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

Conselheiro Lafaiete/MG, 11 de abril de 2019.


Kildare Bittencort Dutra
Pregoeiro


Alisson Dias Laureano
Equipe


Kenia Beraldo de Carvalho
Equipe


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe (Suplente)